



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.837, DE 12/11/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO à Metalúrgica Henn neste momento representada por seu sócio gerente Sr. Artêmio Henn, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado Rua Aloísio Enck nº 206 na Cidade Victor Graeff-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 599.611.200/00 e portador da cédula de identidade RG nº 6061405657.

Art. 2º Imóvel; Um Terreno Urbano, com lote urbano nº 307 da quadra 38, com 1.251,85 m², localizado no mini distrito industrial, possuindo as seguintes confrontações e dimensões: ao Norte, com imóvel do doador, na extensão de 19,10 metros; ao Sul, com a Rua Aloísio Enck na extensão de 68,54 metros e ao Oeste, com imóvel do doador na extensão de 62,55 metros.

Que dito instrumento estabelece em sua Oitava Cláusula que o prazo do contrato era de 10 (dez) anos, sendo que ao final deste prazo, tendo o requerente cumprido com suas obrigações legais, o município outorgaria escritura definitiva de Doação a empresa Metalúrgica Henn LTDA.

Isto posto, tendo decorrido o prazo previsto no contrato e tem o requerente cumprido com suas obrigações contratuais assumidas, Requer que lhe seja outorgada a definitiva Escritura Pública de Doação, tornando a empresa Metalúrgica Henn, proprietária de fato do imóvel

Art. 3º A presente outorga se deve ao fato de que foram cumpridas as obrigações previstas na cláusula quinta do CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL firmado entre o Município de Victor Graeff/RS e o donatário.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes da presente deverão ser suportadas integralmente pelo donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 12 dia do mês de Novembro do ano de 2019.

*CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda*